

**APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL**

<b>OBJETO:</b>	Correção de erro material
<b>TERMO DE FOMENTO:</b>	33/2022
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b>	<b>EQUIPOTÊNCIA ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>Nº 017814/2022</b>
<b>PROJETO</b>	<b>DESPERTANDO TALENTOS - 2023</b>

1. Com base no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, procedemos ao apostilamento para correção de erro material do Termo de Fomento 33/2022, conforme segue:

<b>ONDE SE LÊ</b>
<b>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:</b> 14.1. O presente TERMO DE FOMENTO <b>terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura</b> , sem prejuízo da publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal.
<b>LEIA-SE</b>
<b>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:</b> 14.1. O presente TERMO DE FOMENTO <b>terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 28/03/23</b> , sem prejuízo da publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal.
<b>ONDE SE LÊ</b>
<b>TERMO DE FOMENTO Nº 33/2022</b> <b>Processo Administrativo nº 017.774/2022</b>
<b>LEIA-SE</b>
<b>TERMO DE FOMENTO Nº 33/2022</b> <b>Processo Administrativo nº 017.814/2022</b>

2. Ademais permanecem inalteradas o conteúdo do Extrato do Termo de Fomento 33/2022 publicado no Jornal Oficial.  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRISTINA PULS - Mogi Mirim, 06 de Janeiro de 2023**